LEI Nº 5.370, DE 11 DE JULHO DE 2019

Revoga o parágrafo único do art. 1° da Lei nº 1.157,de 21 de outubro de 1992, que autorizou o Executivo Municipal aceitar doação de imóvel e outros bens do Pato Branco Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a disposição contida no parágrafo único do art. 1°da Lei nº 1.157, de 21 de outubro de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito